



Decreto n.º 07, de 24 de janeiro de 2013.

PRORROGA TURNO ÚNICO NO SERVIÇO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, os termos do Parágrafo Único do artigo 2º da pela Lei Municipal nº 2989 de 1º de novembro de 2012.

CONSIDERANDO, a redução de gastos resultante na implantação do Turno Único, houve uma redução nas despesas públicas no período, resolve.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais trinta dias o Turno Único, contados a partir de 1º de fevereiro de 2013, com base no Parágrafo Único do artigo 2º da Lei nº 2.989 de 1º de novembro de 2012.

Art. 2º Ficam mantidas as demais condições estabelecidas na Lei nº 2.989 de 1º de novembro de 2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____



Decreto n.º 07, de 24 de janeiro de 2013.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 24 de janeiro de 2013.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/_____